

Art. 3º O grupo de trabalho será composto por 11 (onze) servidores do quadro efetivo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, que atuarão em conjunto com a equipe da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Art. 4º Os representantes do INEP serão designados pelo dirigente máximo daquela Autarquia.

Art. 5º Competirá à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior a coordenação do grupo.

Parágrafo único. O coordenador poderá convidar servidores das áreas técnicas do Ministério da Educação, bem como membros do setor público ou privado, com notório conhecimento do tema, para discussões e colaboração técnica, quando entender necessária sua participação, para o alcance do objetivo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Os trabalhos do grupo de trabalho serão desenvolvidos pelo prazo de doze meses contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, findo o qual deverá apresentar ao Ministro de Estado da Educação relatório de suas atividades, para que seja avaliado o cumprimento do objetivo disposto no art.1º.

Art. 7º Ficam convalidados os trabalhos realizados pelos Grupos de Trabalho instituídos nos termos das Portarias nº 324, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU de 09/04/2009 e 658, de 08 de julho de 2009, publicada no DOU de 09/07/2009, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.324, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no Art. 27 do Anexo I ao Decreto 7.480, de 16 de maio de 2011, publicado no DOU de 17 subsequente, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Educação, grupo de trabalho constituído por servidores do quadro efetivo de pessoal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com o objetivo de colaborar no monitoramento e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - articular e capacitar os Conselhos Estaduais de Educação na utilização plena do SISTEC;

II - capacitar os gestores e servidores das escolas técnicas das diversas redes (Rede Federal, Redes Estaduais, Sistema S e Rede Privada) na utilização adequada do SISTEC;

III - monitorar o registro adequado de cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada, bem como suas matrículas;

IV - gerar indicadores da educação profissional a partir dos dados do SISTEC;

V - oferecer suporte, esclarecimento de dúvidas sobre o uso do SISTEC.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto por 04 (quatro) servidores do quadro efetivo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, que atuarão em conjunto com a equipe da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 4º Os representantes do INEP serão designados pelo dirigente máximo daquela Autarquia.

Art. 5º Competirá à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica a coordenação do grupo.

Parágrafo único. O coordenador poderá convidar servidores das áreas técnicas do Ministério da Educação, bem como membros do setor público ou privado, com notório conhecimento do tema, para discussões e colaboração técnica, quando entender necessária sua participação, para o alcance do objetivo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Os trabalhos do grupo de trabalho serão desenvolvidos pelo prazo de doze meses contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, findo o qual deverá apresentar ao Ministro de Estado da Educação relatório de suas atividades, para que seja avaliado o cumprimento do objetivo disposto no art.1º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.325 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 162/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000018/2011-68, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente parecer, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas de 29 a 30 de junho de 2010 (119ª Reunião), de 29 de setembro a 1 de outubro de 2010 (121ª Reunião) e de 25 a 29 de outubro de 2010 (122ª Reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 21 de setembro de 2011

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 61/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia Insaeos, mantida pela INSAEOS - Centro Educacional, a ser instalada na Rua Mato Grosso, nº 408, no Bairro São Cristóvão, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disposto no art. 13, § 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como o disposto no art. 10, § 7º do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, conforme consta do processo e-MEC nº 200906358.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 116/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável ao pedido de autorização do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, instalada à Rua Aarão Reis, nº 1.000, bairro Centro, no Município de Caxias, Estado do Maranhão, mantida pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda., com sede e foro no mesmo município e Estado, suspendendo os efeitos da Portaria SESu nº 1.034, de 17 de agosto de 2010, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Direito da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme consta do processo e-MEC nº 20072838.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 20/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável à autorização do curso de graduação em Engenharia de Produção, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, localizada à Rua Edwy Taques de Araújo, nº 1.100, bairro Gleba Palhano, no município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pela União Metropolitana de Ensino Paranaense Ltda., com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, conforme consta do processo e-MEC nº 200801477.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 117/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento e pela suspensão dos efeitos da Portaria SESu nº 994, de 1º/12/2008, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, solicitado pela Faculdade do Pará (FAP), localizada na rua Municipalidade, nº 839, bairro Reduto, mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Pará (SESPA), ambas com sede no Município de Belém, no Estado do Pará, conforme consta do processo e-MEC nº 200710202.

FERNANDO HADDAD

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o pagamento de bolsa mensal a estudantes franceses vinculados aos Programas BRAFAGRI e BRAFITEC.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e

Considerando a decisão, em dezembro de 2010, das Comissões Mistas Brasil-França dos Programas Brasil-França Agrícola (Brafagri) e Brasil-França Engenheiro Tecnologia (Brafitec), e em conformidade com a Portaria CAPES 206/2010, publicada no DOU de 25/10/10, seção 1, página 26, que dispõe sobre os valores das bolsas no país concedidas por meio de programas de Cooperação Internacional para alunos estrangeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder bolsa de estudos mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a discentes franceses vinculados aos Programas Brafagri e Brafitec, que estudem no Brasil, pelo período de 4 a 10 meses, e que tenham ingressado no país a partir do ano de 2011.

Art. 2º Tornar sem efeito o item 3.5 do Edital Brafitec 044/2010 - Capes/Brafitec, publicado no DOU de 22/07/2010, Seção 03, página 28.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"-CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 01/2011/CCE, de 24.08.2011, publicado no DOU nº 164, de 25 de agosto de 2011; o Processo nº 23111.014060/11-57; e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial - TP - 20 (vinte) horas semanais, com lotação no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto", da forma como segue:

1. Metodologia e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa - Habilitando as candidatas MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISTA COSTA (1ª colocada), KATIÚSCIA MACE DO CARDOSO BRANDÃO (2ª colocada) e ALYSSANDRIA LAUDIER SOUSA (3ª colocada) e classificando para contratação as 02 (duas) primeiras colocadas.

2. Metodologia e Estágio Supervisionado em Geografia - Habilitando as candidatas DANIELLA MARA LEAL FERREIRA DE CARVALHO (1ª colocada), PATRÍCIA MARIA DE DEUS LEÃO (2ª colocada) e LIDIANE BEZERRA OLIVEIRA (3ª colocada) e classificando para contratação as 02 (duas) primeiras colocadas.

3. Pedagogia - Habilitando as candidatas MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTELO BRANCO (1ª colocada), SANDRA SUELY OLIVEIRA (2ª colocada) e MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO MORAIS (3ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE C. MENDES SOBRINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 567, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 504/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.002259/2007-07, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Creche Madre Mazzarello, inscrita no CNPJ nº 22.442.503/0001-50, com sede em Belo Horizonte-MG como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 628, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 561/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001523/2007-87, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tocantins, inscrita no CNPJ nº 04.882.407/0001-40, com sede em Tocantins - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 635, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 568/2011/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.002762/2007-54, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

PARECER HOMOLOGADO**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/9/2011, Seção 1, Pág. 47.****Portaria nº 1325, publicada no D.O.U. de 22/9/2011, Seção 1, Pág. 634.****Retificada pela Portaria nº 1105, publicada no D.O.U. de 4/9/2012, Seção 1, Pág. 97.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico e Científico – CTC da CAPES, nas reuniões realizadas de 29 a 30 de junho de 2010 (119ª Reunião), de 29 de setembro a 1 de outubro de 2010 (121ª Reunião) e de 25 a 29 de outubro de 2010 (122ª Reunião).		
RELATOR: Reynaldo Fernandes		
PROCESSO Nº: 23001.000018/2011-68		
PARECER CNE/CES Nº: 162/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/6/2011

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria CAPES nº 51, de 11 de junho de 2004, o presente processo visa ao reconhecimento dos cursos recomendados pelo Conselho Técnico e Científico – CTC da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, bem como a validade nacional dos títulos neles obtidos.

Nas reuniões realizadas de 29 a 30 de junho de 2010 (119ª Reunião), de 29 de setembro a 1 de outubro de 2010 (121ª Reunião) e de 25 a 29 de outubro de 2010 (122ª Reunião), o CTC da CAPES avaliou e atribuiu conceitos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* que pleitearam ingresso no sistema de avaliação, em conformidade ao disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998, com destaque para o enunciado do seu art. 5º, cujo comando ampara a deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Em atendimento ao dispositivo supracitado, o Senhor Presidente da CAPES encaminhou, para fins de deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, os respectivos Relatórios, em atenção ao § 2º do art. 1º, da Portaria MEC nº 2.264/1997.

Registre-se que as avaliações da CAPES, recomendando o reconhecimento de cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), observarão o prazo trienal disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 2.264/1997, o qual estabelece:

Art. 2º A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1º e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos

cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior. (g.r.)

Diante do exposto e com base nas disposições, em conjunto, das Portarias MEC nº 2.264/1997 e nº 1.418/1998, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente parecer, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico – CTC, nas reuniões realizadas de 29 a 30 de junho de 2010 (119ª Reunião), de 29 de setembro a 1 de outubro de 2010 (121ª Reunião) e de 25 a 29 de outubro de 2010 (122ª Reunião).

Brasília, 1º de junho de 2011.

Conselheiro Reynaldo Fernandes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/9/2011, Seção 1, Pág. 47.
Portaria nº 1325, publicada no D.O.U. de 22/9/2011, Seção 1, Pág. 634.
Retificada pela Portaria nº 1105, publicada no D.O.U. de 4/9/2012, Seção 1, Pág. 97.



Ministério da Educação - MEC
 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
 Diretoria de Avaliação - DAV
 Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento - CGAA

119ª Reunião do CTC-ES

CURSOS NOVOS

29 e 30 de Junho de 2010

Período 2009

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	REGIÃO
1	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL

121ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS

29 de setembro e 01 de outubro de 2010

Período 2009

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	REGIÃO
1	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A UNIVERSIDADE	ME	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE

Período 2010

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRICULTURA DE PRECISÃO	MP	4	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	MP	4	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	SUDESTE
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA - FITOTECNIA	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	ENGENHARIA DE SISTEMAS AGRÍCOLAS	ME/DO	5	USP/ESALQ	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/ ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ	SP	SUDESTE
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS	DO	4	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	NORDESTE
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	CIÊNCIA DO SOLO	DO	4	UFPB/Arcia	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA / AREIA	PB	NORDESTE
7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	PROTEÇÃO DE PLANTAS	ME/DO	4	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	AL	NORDESTE
8	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	BIOTECNOLOGIA VEGETAL	DO	4	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	MG	SUDESTE
9	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	ENGENHARIA AGRÍCOLA	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE
10	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA - AGRICULTURA E AMBIENTE	ME	3	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
11	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONOMIA (SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS)	DO	4	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
12	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	PRODUÇÃO VEGETAL	ME	3	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
13	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	ENGENHARIA FLORESTAL	ME	3	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	SC	SUL
14	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS	ZOOTECNIA	ME	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
15	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
16	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOQUÍMICA	ME	3	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	RS	SUL
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
18	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA	ME	3	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MG	SUDESTE
19	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	ME/DO	5	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE

20	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (*)	DO	4	UNESP/MAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/ MARÍLIA	SP	SUDESTE
						UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE
						PUC-SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
21	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIÊNCIA POLÍTICA	ME	3	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	SUL
22	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ME	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
23	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA SOCIAL	MP	3	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	BA	NORDESTE
24	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	MP	3	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	BA	NORDESTE
25	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	MP	3	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
26	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA/TEOLOGIA: Subcomissão: Filosofia	FILOSOFIA	DO	4	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
27	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA/TEOLOGIA: Subcomissão: Teologia	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	ME	3	UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PA	NORTE
28	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	ME	3	UTP	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ	PR	SUL
29	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	ME/DO	5	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
30	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	DO	4	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
31	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	DEFESA SOCIAL E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	MP	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
32	CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE

(*) Curso em Associação Ampla: As instituições envolvidas poderão emitir diploma.

122ª Reunião do CTC-ES

CURSOS NOVOS

25 a 29 de Outubro de 2010

Período 2009

seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	REGIÃO
1	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	MEDICINA	MP	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
2	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	TECNOLOGIAS E ATENÇÃO À SAÚDE	MP	3	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
3	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	GENÉTICA APLICADA À MEDICINA	MP	4	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	SUL
4	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MP	3	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL

Período 2010

seq	Grande área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MP	3	IF	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	MG	SUDESTE
2	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	ME	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	ME	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	MP	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIA ANIMAL	DO	4	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	RN	NORDESTE
6	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	MP	4	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL	ME/DO	4	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE
8	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	MEDICINA VETERINÁRIA (PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)	DO	4	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
9	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	BIOCIÊNCIA ANIMAL	ME	3	UNIC	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	MT	CENTRO-OESTE
10	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL NOS TRÓPICOS	ME	3	UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA	MG	SUDESTE
11	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIODIVERSIDADE E SAÚDE	ME/DO	4	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	SUDESTE
12	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BOTÂNICA	ME	3	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	BA	NORDESTE

13	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	GENÉTICA E BIODIVERSIDADE	ME	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
14	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA GERAL	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
15	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DO	4	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
16	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO	ME	4	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
17	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA CELULAR E ESTRUTURAL APLICADAS	ME	3	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	SUDESTE
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ME	3	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	RS	SUL
19	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL)	ME	3	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
20	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	FORMAÇÃO CIENTÍFICA PARA PROFESSORES DE BIOLOGIA	MP	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
21	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA (*)	DO	4	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	SUL
						UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL
22	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA	DO	4	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
23	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO	DO	4	UNICSUL	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	SP	SUDESTE
24	CIÊNCIAS DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	DO	4	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	SP	SUDESTE
25	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA	MP	3	NPI	FACULDADE NOVAFAPI	PI	NORDESTE
26	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	MP	3	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	NORDESTE
27	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
28	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE	DO	4	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	PB	NORDESTE
29	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	PRÁTICA DO CUIDADO DE ENFERMAGEM	MP	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
30	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ME	3	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	MG	SUDESTE
31	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	ME/DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
32	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCÊNCIAS	ME	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
33	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	BIOCÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PRODUTOS BIOATIVOS	ME/DO	4	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE

34	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	RECURSOS NATURAIS DO SEMIÁRIDO	ME	3	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PE	NORDESTE
35	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA I	MEDICINA MOLECULAR	ME/DO	5	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	MG	SUDESTE
36	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	PESQUISA APLICADA À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	ME/DO	4	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	SUDESTE
37	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	PESQUISA CLÍNICA	MP	3	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	SUDESTE
38	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	CIÊNCIAS DA SAÚDE	DO	4	FURG	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS	SUL
39	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	MP	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
40	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ME	3	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
41	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO	ME	4	UNICAMP/LI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/LIMEIRA	SP	SUDESTE
42	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	MP	3	UNIARA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	SP	SUDESTE
43	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS INTEGRADAS	MP	3	UNIC	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	MT	CENTRO-OESTE
44	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ODONTOLOGIA	ODONTOLOGIA	DO	4	UNOPAR	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	PR	SUL
45	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	MP	3	CRHSP	COORDENARIA DE RECURSOS HUMANOS SES-SP	SP	SUDESTE
46	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE DA FAMÍLIA	MP	3	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	RJ	SUDESTE
47	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	MP	3	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	NORDESTE
48	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SC	SUL
49	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA, POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE	MP	3	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE
50	CIÊNCIAS DA SAÚDE	SAÚDE COLETIVA	SÁUDE NA COMUNIDADE	DO	5	USP/RP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/RIBEIRÃO PRETO	SP	SUDESTE
51	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS	MP	3	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
52	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ME	3	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
53	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ME	3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
54	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ME	3	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
55	CIÊNCIAS EXATAS E DA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	COMPUTAÇÃO	ME	3	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL	RS	SUL

	TERRA						DE PELOTAS		
56	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	GEOCIÊNCIAS	OCEANOGRAFIA	ME/DO	5	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
57	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	MP	3	SBM	SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA	RJ	SUDESTE
58	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	ME	3	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE
59	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
60	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SUSTENTABILIDADE	ME	3	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
61	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	ME/DO	7	USP/SC	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
62	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA	ARQUEOLOGIA	ME	4	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
63	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA	ME	3	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/ JOÃO PESSOA	PB	NORDESTE
64	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	DO	4	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
65	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
66	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ME	3	UFRR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	RR	NORTE
67	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	MP	3	UNESP/PP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/ PRESIDENTE PRUDENTE	SP	SUDESTE
68	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	ME	3	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	SUL
69	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO PÚBLICA	MP	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
70	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	MP	3	UFMS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	RS	SUL
71	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	MP	3	UNA	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	MG	SUDESTE
72	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	MP	3	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	RS	SUL
73	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MP	4	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	RS	SUL
74	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO ESTRATÉGICA DAS ORGANIZAÇÕES	MP	3	URI	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	SUL
75	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL

76	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA	DEMOGRAFIA	ME	3	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
77	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA	PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA	MP	3	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	PR	SUL
78	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS I	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	MP	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
79	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE PROCESSOS E TECNOLOGIAS	ME	3	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	SUL
80	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	ME	3	UNESC	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	SC	SUL
81	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	ME	3	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	MG	SUDESTE
82	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE MATERIAIS	MP	3	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	MG	SUDESTE
83	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	MATERIAIS PARA ENGENHARIA	DO	4	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	MG	SUDESTE
84	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS	MP	3	UNP	UNIVERSIDADE POTIGUAR	RN	NORDESTE
85	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	DO	4	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PR	SUL
86	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ME	3	UCAM	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	RJ	SUDESTE
87	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	SUL
88	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA MECÂNICA	ME	3	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	RJ	SUDESTE
89	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ME	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
90	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA	ME	3	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
91	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS III	ENGENHARIA	ME	3	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	RS	SUL
92	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LINGUAGENS E SABERES NA AMAZÔNIA	ME	3	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
93	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	ESTUDOS DA LINGUAGEM	ME/DO	5	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
94	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LITERATURA, CULTURA E CONTEMPORANEIDADE	ME/DO	5	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
95	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LEITURA E LINGUAGENS (*)	DO	4	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	SUL
						UNIRITTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	RS	SUL
96	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LETRAS E ARTES	MP	3	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	NORTE

97	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LETRAS	DO	4	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PR	SUL
98	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LITERATURA E INTERCULTURALIDADE	DO	4	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	PB	NORDESTE
99	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LINGUÍSTICA	ME	3	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	BA	NORDESTE
100	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LETRAS	ME	3	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
101	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	ESTUDOS DA LINGUAGEM	ME	3	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	GO	CENTRO-OESTE
102	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LETRAS	ME	3	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	SUL
193	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	LETRAS	ME	3	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	PR	SUL
104	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	ESTUDOS LITERÁRIOS	ME	3	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	RO	NORTE
105	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS/LINGUÍSTICA	CULTURAS JUDAICAS E ÁRABE	ME/DO	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
106	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
107	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA E GESTÃO VITIVINÍCOLA	MP	4	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RS	SUL
108	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA	ME/DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	NORTE
109	MULTIDISCIPLINAR	BIOTECNOLOGIA	BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL	ME	3	UNIT-SE	UNIVERSIDADE TIRADENTES	SE	NORDESTE
110	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	ME	3	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	BA	NORDESTE
111	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ME	3	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
112	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE FÍSICA	MP	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
113	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MULTIUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ME/DO	4	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE
114	MULTIDISCIPLINAR	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO DE CIÊNCIAS	MP	3	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	MG	SUDESTE
115	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ME	3	UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PA	NORTE
116	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ME	3	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	BA	NORDESTE
117	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS NATURAIS	ME	3	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NORDESTE
118	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA	DO	4	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM	NORTE

119	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ME	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
120	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL	ME	3	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NORDESTE
121	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE	ME	3	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO	RN	NORDESTE
122	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	AGRONEGÓCIOS	ME	3	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	MS	CENTRO-OESTE
123	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO	ME	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
124	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	ME	3	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	CENTRO-OESTE
125	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ME	3	UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	SP	SUDESTE
126	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	GESTÃO AMBIENTAL	DO	4	UP	UNIVERSIDADE POSITIVO	PR	SUL
127	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	PRÁTICAS EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MP	3	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
128	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO AMBIENTAL	MP	3	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SP	SUDESTE
129	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	MP	3	USS	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA	RJ	SUDESTE
130	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	RELAÇÕES ETNICORRACIAIS	ME	3	CEFET/RJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	RJ	SUDESTE
131	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	ME	3	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	SP	SUDESTE
132	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MUDANÇA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	ME	3	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
133	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	TÊXTIL E MODA	ME	3	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
134	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ESTUDOS CULTURAIS	ME	3	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
135	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA	MP	3	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	BA	NORDESTE
136	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MODELAGEM COMPUTACIONAL E TECNOLOGIA INDUSTRIAL	DO	4	CIMATEC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI	BA	NORDESTE
137	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	TECNOLOGIAS DA INTELIGÊNCIA E DESIGN DIGITAL	DO	4	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE
138	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ENERGIA	ME	3	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES	SUDESTE
139	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	MODELAGEM COMPUTACIONAL	DO	4	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG	SUDESTE
140	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO	ME	3	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REY	MG	SUDESTE

			SUSTENTÁVEL						
141	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	MP	3	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC	MG	SUDESTE
142	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	ENERGIA E AMBIENTE	MP	4	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	NORDESTE
143	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	MP	3	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	MG	SUDESTE
144	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	GERONTOLOGIA	DO	5	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SP	SUDESTE
145	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS DA SAÚDE	DO	4	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	MG	SUDESTE
146	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	BIOCIÊNCIAS E SAÚDE	ME	3	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	PR	SUL
147	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MP	3	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	RR	NORTE
148	MULTIDISCIPLINAR	INTERDISCIPLINAR	SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE	MP	3	UFVJM	UNIVER FED DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	MG	SUDESTE
149	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	ME	3	FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PI	NORDESTE
150	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	FÍSICA E QUÍMICA DE MATERIAIS	DO	4	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REY	MG	SUDESTE
151	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	CIÊNCIA DE MATERIAIS	ME	3	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF	CENTRO-OESTE
152	MULTIDISCIPLINAR	MATERIAIS	PROCESSAMENTO DE MATERIAIS E CATÁLISE	MP	3	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA	SP	SUDESTE

(*) Curso em Associação Ampla: As instituições envolvidas poderão emitir diploma.